



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete Civil
Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais

LEI Nº 9.312, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

Reconhece como de utilidade pública o Instituto Transformação.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública o **INSTITUTO TRANSFORMAÇÃO**, com sede e foro jurídico no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 29 de janeiro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

DOE Nº. 12.142
Data: 30.01.2010
Pág. 01

WILMA MARIA DE FARIA
Leonardo Arruda Câmara